

# O ESPOZENDENSE

Semanario republicano, independente, defensor dos interesses deste concelho

Este n.º foi visado pela censura

Director, adm e propriet.—José da Silva Vieira.—Redactor no Brazil: *N. Eiras*.—Editor: José da Silva Vieira Junior. Comp. e impressão.—Typ. Espozendense—Espozende

**Assinatura:** Annu, sem esta-pilha 10\$000 esc.—Com esta-pilha e para fóra 12\$000 e c.—Brasil, (Moeda forte), 30\$000 rs.—Colonias Portuguezas, 25\$000 rs.—Numero atrasado 1\$000—Pagamento adiantado. Redacção e administração—Rua Veiga Beirão, 7 a 9—Espozende.

**Anuncios:** Judiciaes: linha ou esp. de linha 1\$00 cent.—Anuncios particulares: linha \$70 Comum. ou reclames, linha \$50 c. Imposto do selo, cada publicação. 15 c.—Reclames e obras literarias mediante dois exemplares. Não se restituem originaes não publicados.

DECANO DOS JORNALS DO DISTRITO DE BRAGA

## NOUTE DE NATAL

Noute de encantos que era d'antes esta!  
Na vasta meza alegre e ruidosa  
Abancava a familia numerosa  
E comia e brindava á grande festa.

Do exercito dos pratos bons á testa  
Surgia o bacalhau, em onda oleosa,  
Vinha o pólvoro de perna tortuosa  
E os «mechidos» que o vinho mórno alestra.

Hoje a moda dos tysicos jantares  
Veio dar tons ridiculos vulgares  
A' poetica e lendaria Consoada.

Eu, despresando os vis «menus» francezes,  
Com que somos «comidos» tantas vezes,  
Saúdo o bacalhau e a rabanada.

Vicente Novaes.

## O passeio de Jesus

Certo dia Jesus, Nosso Senhor,  
Andando a passear  
Com Pedro, pescador,  
Passou por um velhinho, que ao lugar  
Se dirigia, ao lado dum jumento  
Carregado de frutas—«Deus te guarde!»  
Disse Pedro, com todo o acatamento,  
E disse Jesus Cristo: «Boa tarde!»  
Porém o velho, entregue ao seu trabalho  
De puxar pelo burro  
Que teimava casmirro,  
Em preferir o atalho,  
Como resposta... praguejou. No entanto,  
Assim falou Jesus ao Pedro amigo:  
«Na verdade te digo  
Que este homem é um santo»

Passaram mais além por um sujeito  
Que seguia sózinho,  
De aspecto satisfeito,  
Sem o menor tropeço no caminho  
E saudaram tambem,  
Correspondendo o dito visndante  
Com zumbaias. Pois bem:  
Quando ia mais distante  
Jesus, o que prégava o amor e a paz,  
Assim falou ao companheiro e amigo:  
«—Na verdade te digo  
Que este era Satanaz»  
—«Mas este respondeu á saudação  
E aquele praguejou.—«A santidade  
(Explicou Jesus Cristo, com bondade/  
Está no coração...»

(Da «Patria Portugueza» do Rio de Janeiro.

## O PESCADOR

Ei-lo que vai o pobre pescador,  
Numa manhã de sol—mar de bonança—  
Para o rude trabalho, com ardor,  
Levando na alma toda a sua esperança.

Parte feliz ardendo em fé e amor,  
Olhos fitos no céu que não alcança,  
Vendo surgir um certo olhar de dôr  
Junto a um lindo sorriso de criança...

Mas essa manhã que era calma e bela,  
Tornou-se numa indômita procela,  
Espalhando iucertezas e terror!

E quando o vendaval então passou,  
Um barco, bem só, á praia chegou:  
Nafragara, mar alto, o pescador?

Póvoa—1836.

Rcinalda Valentiño.

# NATAL

Eis-nos chegados á Festa da Familia. Com que ância não aguardamos este dia para nos juntarmos durante algumas horas em alegre e místico convivio.

Natal! Noite de estrelas para todos, vem iluminar nossos corações, carregados de tantas nuvens! Dôr, esconde-te no fundo da tua caverna, ali onde a luz das estrelas não entra; deixa-nos gosar em paz as alegrias, as glorias, deste dia abençoado!

Natal! Que palavra misteriosa, serafica e sobrenaturalmente doce!... Procuraí nas suas silabas e nas suas letras a acentuação duma melancolia, e não a encontrareis.

Natal!—ouvis? E' a coragem que fala, é a esperança que se engrinalda sobre as cinzas depauperadas dum arrependimento, é uma exortação ditada pelas lições do passado!...

Natal! E a memória gratissima leva-nos pela mão, nesta noite de luar e de sonho, a uma piedosa romagem pelo jardim das recordações longinquoas, poalhado da branca neve de velhice. E surgem os retratos das nossas mãis, que nos vinham beijar, adormecidos no leito confiando-nos um sonho filial, um sonho esperança que as prendas da manhã seguinte recompensavam.

Mas a festa do Natal não pode ser apelidada somente festa de familia, que é escasso titulo duma obra gigantesca, por aqueles mesmos que chumbam ao lar paterno, de sua natureza estavel e constante e unificada a podraga ferrea do divorcio que entrava o seu florescimento, a sua paz e a sua perduração historica e social.

A festa do Natal é a festa da vinda de Cristo Redentor, é a festa do *Redemptor da Paz*.

E foi assim, em verdade que o Salvador veio a este mundo, anunciado por angelicas citaras:

*Gloria a Deus nas alturas, paz na terra aos homens de boa vontade!*

E foi assim, que Jesus, Redemptor nosso, saudou sempre os seus discipulos:—*a paz seja convosco*.

Na hora crepuscular do ultimo adeus, no intimo e supremo convivio de confidencia, Ele fala-lhes mansamente, diz-lhes que pelo mundo se havia dado, e agora, como segredo lhes legava a paz...  
*Eu vos deixo a paz: eu vos dou a minha paz.*

Como a paz é precisa no momento que passa! Como o paz tem necessidade de triunfar sobre odio que campeia no mundo actual, como a paz tem que reinar sobre a sede de destruição que tudo tenta avassalar.

Natal!—A festa do Natal constitue mais honroso simbolo, é a solenisação da redempção humana, o irradiar dum sol de vida e de libertação no antro negro onde se decompõe a humanidade corrupta. Dizer que ela é simplesmente a festa da familia e deixar no espirito o desejo insatisfeito de saber o que vale um lar. E a historia unanimemente estabelece que a dignificação da familia está na razão directa dos sentimentos e ideias cristãs que lhe presidem.

Noite de Natal! Noite tão portuguesa!

Quem se não lembra das belas tradições portuguesas creadas junto dos presépios encantadores que nesta noite se levantam!...

E a revivermos, com saudade imensa, o passado, embalados naquela suave *magia de recordar*, de que falava um poeta, nós murmuramos a suave e poetica saudação de Lavedan:

—«Natal!... branca palavra, duma brancura religiosa, caído duma Hostia, o liz das palavras o que apenas parece feito para escapar-se de lábios virginaes, para a vaporação feia dos incensórios, palavra

Aos nossos presados assinantes, leitores, colaboradores e anunciantes, desejamos

**Boas-Festas.**

## LITERATURA

### JUVENTUDE, AS ARMAS!...

As armas, ó jovens, marchai p'ra guerra,  
Prontos p'ra tudo d'alma e coração.  
Rapazada, combatei p'la terra,  
P'la querida pátria e religião.

—Sim, porém onde vive esse inimigo?  
—Vive nas fabricas, nas oficinas,  
Jóvistas, ide lá, pois eu vos digo,  
Se os não combaterdes, suas doutrinas

Se alastrarão, primeiro de-vagar;  
Depois, aumentando qual cataclismo,  
Aos operáries tudo irão roubar,

Transformaudo Portugal num abismo.  
—Quem, diz quem, p'ró irmos guerrear.  
—Digo vo-lo já: é o comunismo.

13—XII—1936.

Birmão Peralto

### Cuidado...

Chamamos a atenção para o cumprimento do decreto 26:589 de 14 de Maio de 1936. Há alguém que parece ter-se esquecido da existencia de tal decreto e da lista da Direcção dos Serviços de Censura.

Afim d'amanhã não surgir qualquer surpresa a nossa tolerancia diz a alguém:—Cuidado...

## De toda a parte

### ADAGIOS DE DEZEMBRO

—Em Dezembro descansar, para em Janeiro trabalhar.

—Por bom tempo não te poupes, e por mau não te mates.

—O Dezembro quer lenha no lar e pichel no andar.

—Nem em Agosto caminhar, nem Dezembro marear.

—Quem cabritos vende e cabras não tem, d'algures lhe vem.

—Não sirvas a quem serviu, não peças a quem pediu, não devas a quem deveu, e não compres a quem comprou, mas a quem herdou, por não saber o que custou.

Tempo de Santa Luzia cresce a noute e mingua o dia.

—Em dia de S. Tonie agar-

ra o porco pelo pé.

Em França é muito usado o seguinte proverbio:

--Sabe bem em Dezembro o repousar, a suave palestra ao lar.

—Desd'os Santos ao Natal, ou bem chover ou bem nevar.

—Desd'os Reis ao entrudo, vem o géllo queima tudo.

## F A O

Dezembro, 22.

### Manta de Farrapos

Foi novamente levada à scena esta engraçada revista de costumes da nossa terra, a qual agradeceu imenso ao numeroso publico que a ela assistiu.

Amanhã, dia 25 será levada à scena em Espozende, em beneficio dos Bombeiros Voluntários.

Creemos que irá agradar ao bom povo de Espozende.

### Entre nós

Já se encontram os vários academicos que em goso de férias vêm passar as festas do ano no convívio de suas familias.

### Foot-ball

Parece que sempre é um facto a reorganização do Foo-ball.

E o campo? Com um pouco de boa vontade tambem se conseguirá, não será assim?

### Visita

Algumas horas entre nós esteve o snr. Antonio Joaquim Nunes, dedicado amigo de Fão e importante capitalista da cidade Invicta.

### Consoada aos pobres

Como nos mais a.ios a Conferencia de S. Vicente de Paulo vai distribuir uma pequena consoada ás familias mais necessitadas da nossa terra. C.

### « Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira »

Entrou no seu XXI.º mês da sua publicação a « Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira » publicação que o público acolheu com invulgar carinho e ao qual a obra tem sempre brilhantemente correspondido.

O presente fasciculo merece as atenções dos leitores da Enciclopedia pela fórma como nêles são tratados alguns assuntos de magno interesse nas artes e nas ciências e aos quais os seus autores deram o máximo relêvo a dentro dos moldes apertados dum dicionário. Entre muitos outros escolhemos para recomendar a atenção dos leitores desta utilissima obra os estudos que acompanham as palavras:

« Anjo » por Dr. António Sérgio, Pe. Miguel de Oliveira, Luiz Reis Santos e Joaquim No-

de prata, de nacar, de perola, palavra de neve tão fragil e tão delicada que mesmo com a alma pura, dá a impressão de nos enternecer.

Palavra que canta e que retine, palavra que reza, na sua joavilidade, palavra tema da Igreja, sorridente e piedosa, irmã do Alleluia, palavra de acção de graças que sobe e volteia em canticos e cujo eco musical suavemente se congela—

Natal!...mas Natal Português...

C. C.

vais Teixeira; « Ano » por Dr. Antonio Sérgio, Manuel Peres Junior o João de Sousa Fonseca; « Anomalia » por prof. Henrique de Vilhena; « Anormais » por Prof. Victor Fortes e Cruz Felipe; « Antena » por Eng. Paulo de Brito Aranha, Dr. Mário Godinho e Dr. Pedro Godinho; « Contracto antenupcial » por prof. Pinto Barriga; « Anta » por Prof. Mendes Correia; « S. Tiago de Antas » por Carlos de Passos; « Ansa » por Dr. Xavier Morato; « Anquilostomiase » do Dr. Oliveira Machado, etc. etc. Ao vocábulo « Anónimo » corresponde, na Enciclopédia, um verdadeiro dicionário dos anónimos na nossa literatura.

A parte lexicografica regista como sempre grande profusão de termos o que torna a Enciclopedia o mais completo dicionário da lingua até hoje publicado. Ilustram o texto belas e numerosas gravuras.

## + Missa

A viuva do falecido José Rodrigues Quesada, desta vila, manda celebrar no dia 26 do corrente, um missa por alma do seu chorado esposo, no templo da Matriz, esperando a concorrencia das pessoas de suas relações ao religioso acto.

No mesmo dia, terão lugar mais duas com o mesmo fim, sendo uma na Igreja da freguesia de Forjães e outra na de Navais.

Espozende, 15 de Dezembro de 1936.

## Os 6.000 contos

da Lotaria do Natal

BILHETE N.º 3.890

Inscrição aberta na Casa Havanéz desta vila.

Custo de cada inscrição 12.000 ficando o inscrito habilitado a

37.500\$00

Nesta casa encontrará V. Ex.<sup>a</sup> um variado sortido de vigessimos e cautelas para a mesma lotaria.

## EDITAL

O cidadão Dr. Manuel Arantes Rodrigues, Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra e Administrador do Concelho de Espozende:

FAZ saber que da 1.<sup>a</sup> Circunscrição Industrial por intermedio do Governo Civil, baixou a esta administração um Edital que é do teor seguinte:

AUGUSTO FERNANDES, Engenheiro Chefe da 1.<sup>a</sup> Circunscrição Industrial:

Faz saber que:—Carolina Faria da Cruz, requereu licença para instalar um fôrno de padaria, incluído na terceira classe, com os inconvenientes de fumo e perigo de incendio, no Lugar da Igreja, freguesia de Forjães, concelho de Espozende, distrito de Braga, confrontando ao norte e nascente com Caminho, sul com o mesmo predio e poente com Estrada Nacional n.º 4.

Manuel Pires Loureiro Junior, requereu licença para instalar um fôrno de calcinação de cal, incluído na 2.<sup>a</sup> classe, com os inconvenientes de fumo, poeiras, gazes nocivos e perigo de incendio, no Lugar do Rio, freguesia de Marinhãs, concelho de Espozende, distrito de Braga, confrontando ao norte com Manuel da Costa Vicente, sul com Estrada Camararia, nascente com Manuel Martins Sá Pereira e poente com Avenida Marginal.

Nos termos do Regulamento das industrias insalubres, incomodas, perigosas ou tóxicas e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, pedem tôdas as pessoas interessadas apresentar reclamações, por

escrito, contra a concessão das licenças requeridas e examinar os respectivos processos, nesta Circunscrição com séde no Porto, na rua Sá da Bandeira 142—2.º andar.

Porto e Secretaria da 1.<sup>a</sup> Circunscrição Industrial, em 14 de Dezembro de 1936.

Pelo Engenheiro-Chefe,  
Carlos Afonso.  
Engenheiro

Espozende 20 de Dezembro de 1936.

O Administrador do Concelho,  
Manuel Arantes Rodrigues.



## EDITAL

Numero 3

José Augusto d'Almeida Abreu, Chefe da Secretaria da Camara Municipal e Recenseador Eleitoral do Concelho de Espozende:

Faço saber, nos termos e para os efeitos do n.º 1.º do Art.º 8.º do Decreto-lei n.º 23.406, de 27 de Dezembro de 1933, que no próximo dia 2 de Janeiro tem inicio as operações para a organização do recenseamento politico do proximo ano.

Assim, pelo presente, convido os individuos de ambos os sexos e corporações morais e economicas com capacidade eleitoral nos termos do referido Decreto, a inscreverem-se como eleitores, desde 2 de Janeiro a 15 de Março.

Para a inscrição deve-se ter em vista os seguintes preceitos

1.º—São eleitores de Juntas de Freguesia os individuos de ambos os sexos com responsabilidades de Chefes de Familia, domiciliados na freguesia ha mais de 6 meses, ou nesta exercendo funções publicas no dia 2 de Janeiro anterior á eleição.

NOTA—Para os effeitos de recenseamento consideram-se Chefes de Família:

I—Os cidadãos portugueses do sexo masculino com família legitimamente constituída, se não tiverem comunhão de mesa e habitação com família dos seus parentes até ao terceiro grau da linha recta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade;

a) São tido como chefes para o exercicio do sufrágio os que forem proprietários ou arrendatário do prédio ou parte do prédio habitado, e os mais velhos, no caso de haver comunhão na propriedade ou no arrendamento.

II—As mulheres portuguesas, viúvas, divorciadas ou judicialmente separadas de pessoas e bens e as solteiras, maiores ou emancipadas, com família própria e reconhecida idoneidade moral, bem como as casadas cujos maridos estejam exercendo a sua actividade nas colónias ou no estrangeiro, umas e outras se não estiverem abrangidas na última parte do número anterior

III—Os cidadãos do sexo masculino, maiores ou emancipados, sem família, mas com mesa, habitação e lar próprio, e os que, embora estando em hotel ou pensão vivam inteiramente sobre si.

a) Para a inscrição no recenseamento dos eleitores de juntas de freguesia, basta a apresentação de qualquer elemento de prova de que são chefes de família, nas condições dos números I, II e III.

2.º—São eleitores das Camaras Municipais:

I—As Juntas de freguesia;

II—As corporações morais e economicas, com sede no Concelho, que funcionando legalmente exhibam os competentes alvarás ou portarias ou citem o Diário do Governo que publicasse qualquer desses diplomas;

III—Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que saibam ler e escrever, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções publicas no dia 2 de Janeiro anterior á eleição;

IV—Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, domiciliados no concelho há mais de seis meses, que, embora não saibam ler e escrever, paguem ao Estado e corpos administrativos, a um ou a outros, a quantia não inferior a 100000 por todos, por algum ou alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contri-

buição industrial, imposto profissional, imposto sobre a applicação de capitais.

NOTA—A qualidade de contribuinte prova-se pela inclusão no mapa enviado das Repartições de Finanças ou pela exhibição dos conhecimentos que a comissão eleitoral da freguesia aiberbará no processo ou verbete do interessado.

V—Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com curso especial, secundario ou superior, comprovado pelo diploma respectivo, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções publicas no dia 2 de Janeiro anterior a eleição.

NOTA—Estas habilitações provam-se pela exhibição do diploma de curso, da certidão ou da pública-forma respectiva perante a comissão referida.

*A prova de saber ler e escrever faz-se:*

a)—Pela exhibição do diploma de qualquer exame público feito perante a citada comissão;

b)—Por requerimento escrito e assinado pelo próprio, com conhecimento notarial da letra e assinatura;

c)—Por requerimento escrito, lido e assinado pelo proprio perante a comissão aludida ou algum dos seus membros, desde que assim seja atestado no requerimento e autenticado com o selo branco ou a tinta de óleo da Junta;

NOTA—A inclusão dos individuos nas relações dos chefes das repartições ou serviços públicos civis, militares ou militarizados, com indicação de saberem ler e escrever é prova bastante para effeitos de recenseamento.

3.º—São eleitores dos concelhos de Provincia:

I—As Camaras municipais.

II—As corporações morais e economicas.

4.º—São eleitores da assembléa nacional e do Presidente da República, os individuos de ambos os sexos que forem inscritos como eleitores das Camaras Municipais.

5.º—Não podem ser inscritos:

I—Os que receberem algum subsidio da assistência publica ou da beneficencia particular e especialmente os que estenderem a mão á caridade;

II—Os pronunciados por qualquer crime com trânsito em julgado;

III—Os interditos da administração de sua pessoa e bens, por sentença com transitio em julgado, os falidos não rehabilitados e, em geral, todos os que não estiverem no gozo dos seus direitos civis e politicos;

IV—Os notoriamente reconhecidos como dementes, embora não estejam interditos por sentença.

6.º—As relações dos eleitores a inscrever são organizadas pelas comissões eleitorais das freguesias, compostas pelo Regedor, Presidente da Junta e por um delegado do Administrador do Concelho, e é perante elas que os individuos devem fazer a sua inscrição.

7.º—Até 10 de Abril, os cidadãos e os representantes das corporações podem verificar em cada concelho ou bairro se vão incluídos nas relações referidas no numero anterior e reclamar, perante a respectiva comissão do concelho do recenseamento, a sua inscrição como eleitores.

NOTA—Para effeitos de reclamação, os interessados, de 11 a 15 de Maio, podem examinar as cópias dos recenseamentos originaes afinados á porta da Secretaria da Camara Municipal.

As reclamações, que não podem dizer respeito a mais do que um cidadão ou corporação, serão interpostas para os auditores administrativos até ao dia 20 de Maio e terão por objecto:

a) Eliminação do recenseamento dos cidadãos ou corporações indevidamente inscritos;

b) Inscrição dos cidadãos corporações que, tendo requerido a sua inscrição ou devendo ser inscritos officiosamente, deixaram de o ser.

8.º—Os diplomas, certidões e publicas-formas e demais documentos necessários á inscrição dos cidadãos nos cadernos eleitorais e á instrução das reclamações serão obrigatória e gratuitamente passados em papel sem selo, dentro dos prazos marcados no presente Decreto lei, mediante pedido verbal dos próprios interessados, incorrendo as entidades que demorarem ou não entregarem tais documentos nas penalidades correspondentes ao crime de desobe-

diência qualificada.

9.º—Em tudo que não for expressamente regulado no citado Decreto-lei, vigorará, na parte applicavel, a legislação vigente.

Na Secretaria da Camara Municipal e nas sedes das Juntas de Freguesia, onde funcionam as Comissões Eleitorais dão-se os esclarecimentos necessários e, para geral conhecimento, publico o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho, 22 de Dezembro 1936.

José Augusto de Almeida Abreu.

MODÉLO PARA O REQUERIMENTO:

( Em papel comum )

F... (estado), de... anos de idade, ... (profissão) residente em..., freguesia de... deste concelho, **residindo na mesma freguesia ha mais de seis meses como prova com atestado do regedor que junta ou residente na mesma freguesia desde 2 de janeiro deste ano** (se for funcionario) requer a sua inscrição no recenseamento para a eleição de... (Junta de Freguesia ou Camara Municipal) com o fundamento de... o que tudo prova com os documentos que **junta ou exhibe.**

Data, assinatura e autenticação pela comissão recenseadora ou por algum dos seus membros quando o requerimento tenha sido escrito, lido e assinado pelo proprio, durante este ou aquela. Quando a prova de saber ler e escrever seja feita por meio de requerimento autenticado por notario, deve o reconhecimento abranger a letra e assinatura.

NOTAS—Documentos necessários:—certidão de idade ou bilhete de identidade, diploma de qualquer ensino público e atestado de residência.

Este edital deve ser publicado uma vez, em dois jornais do concelho, havendo-os.

O FORMIDAVEL NUMERO DA

“EVA”

DO NATAL

Valiosissimos premios

10 casas

10 automoveis.

10 maquinas de costura, etc. etc.

Inscrição aberta na **Casa Havaneza** desta vila.

